

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 109 de 12 de fevereiro de 1965.

APROVA NOMENCLATURA DAS RUAS DA CIDADE DE GUARUJÁ DO SUL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=====

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.--Fica aprovado a nomenclatura das ruas da cidade de Guarujá do Sul conforme consta em mapa e planta anexa ao presente.

Art.2º.-- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 12 de fevereiro de 1965.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

MILTON GERMANO BERGMAMA-Secretário Geral.